

**LEI Nº 1.138 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Ferreiros, PE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **PRAÇA VEREADOR ANTONIO TRAVASSOS**, a Rua Vereador Antônio Travassos, localizada no Centro deste Município.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixa-la em local adequado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Ferreiros